

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3342 de 04 de Abril de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Publicação retificada

Retificação: Onde lê-se “durante o período estimado de 03 (três) dias compreendo a transição de gestão contratual do Aterro Sanitário de Mariana/MG”, se lê: “durante o período estimado de 05 (cinco) dias compreendo a transição de gestão contratual do Aterro Sanitário de Mariana/MG”.

Requisição Administrativa nº 01/2025 - Prefeito Municipal de Mariana/MG, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves e do Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, Sr. Alexandre Augusto Carneiro, autoridades titulares e competentes para atuar e requisitar bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, conforme competência prevista no inciso XXV do artigo 5º da Constituição, *in verbis*: “no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano”. Considerando que o operacional da empresa Vina proibiu a entrada de veículos a partir das 17h do dia 03/04/2025 e colocou o trator de esteira com peso operacional de 15t em cima de um caminhão prancha, que não saiu do aterro por conta da chegada da equipe da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, um dia antes do prazo avençado no **TERMO DE COMPROMISSO PARA ENCERRAMENTO DEFINITIVO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE MARIANA** assinado em 1.º de abril de 2025 celebrado com a SAMARCO. CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações previstas no plano de operação do aterro sanitário, com manutenção da eficiência nos procedimentos de disposição final adequada, monitoramento e atendimento e condicionamento previstas pelos órgãos ambientais; Considerando eminente paralisação dos serviços de administração e operação do aterro sanitário municipal, que atualmente encontra-se sobre responsabilidade da Renova, e que passará para o Município no dia 04/04/2025, o que configura uma situação de grave risco à saúde pública e à higiene

urbana da cidade, exigindo a adoção de medidas urgentes e eficazes por parte do poder público municipal; considerado a que a continuidade da prestação desse serviço essencial é fundamental para a manutenção da salubridade e do bem-estar da população marianense; considerando a urgência na adoção de medidas para evitar a paralisação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos em Mariana; considerando que a Constituição Federal impõem a todos os entes federativos o dever de proteger o meio ambiente e combater a poluição em todas as suas formas, bem como de promover a melhoria das condições de saneamento básico; considerando à impossibilidade de se aguardar os trâmites ordinários de um processo licitatório. DETERMINAM que se faça a REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA de bens e pessoas, da empresa VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.230.611/0001-51, situada na Avenida Perimetral n.º 2521, Distrito Industrial, Belo Horizonte/MG, CEP 30.670-845, durante o período estimado de 05 (cinco) dias compreendo a transição de gestão contratual do Aterro Sanitário de Mariana/MG, com a seguinte identificação de bens, serviços e quantidades requisitadas:

Item	Descrição	Quantidade
1	Escavadeira hidráulica para escavação e carregamento de material de cobertura.	1
2	Trator de esteiras, peso operacional 15t, para espalhamento e compactação dos resíduos.	2
3	Caminhão pipa tanque com capacidade mínima de 10.000 litros para umidificação das vias de acesso e higienização das dependências externas do Aterro Sanitário.	1
4	Caminhão basculante tipo toco para transporte de material de cobertura dentro do Aterro Sanitário.	1
5	Caminhonete 4x4.	1
6	Vigia 24 horas para controle de acesso na portaria e balanceiro 24 horas, sendo sugerido o regime 12x36, para os demais colaboradores o horário administrativo.	4
7	Operadores de máquinas.	4
8	Auxiliares administrativos.	3
9	Engenheiro Civil.	1
10	Van para transporte de funcionários.	1

A presente requisição administrativa tem por finalidade garantir a continuidade do serviço público e preservação do meio ambiente, bem como evitar ameaça diretamente a saúde pública, garantindo a justa indenização e o devido processo legal, utilizando como parâmetro os valores previamente levantados e adotados em planilha para fins de cotação base do processo de dispensa emergencial nº10/2025 - PRC 70/2025 para "Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para operacionalização do aterro sanitário".